



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

## **LEI Nº 7.960, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

**Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Festa Julina - Comunidade Sagrado Coração de Jesus”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, a “Festa Julina - Comunidade Sagrado Coração de Jesus”, a ser realizada anualmente, no mês de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, de 30 março de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**